



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

0003

## DECRETO N.º 002/2002

***"Dispõe sobre o Valor da Unidade Fiscal do Município de Echaporã e sobre o Valor Venal de Imóveis Rurais."***

**Francisco de Oliveira Franco**, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M., artigo 66, inciso VI.

### Decreta

**Artigo 1º** - A Unidade Fiscal do Município de Echaporã, UFME, prevista na Lei Municipal n.º 1.081/94, tem seu valor fixado para o mês de janeiro de 2002 em R\$ 0,93 (noventa e três centavos).

**Artigo 2º** - O valor de imóveis localizados fora do perímetro urbano é avaliado em R\$ 1.000,00(mil reais) por hectare.

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, 03 de janeiro de 2002.

**Francisco de Oliveira Franco**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal na mesma data supra.

**Sergio Carlos Giaxa**  
Secretário